



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

**PORTARIA N.º 113, 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

*“Autoriza a realização de despesa, na forma que especifica”.*

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 981/2013, de 04/12/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Valparaíso de Goiás,

**Considerando** o que dispõe o Decreto nº 271-A, de 23.09.2022, bem como a Resolução Consultiva do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (RC nº 035/92),

**RESOLVE:**


**Art. 1º** – Autorizar a realização de despesas, no valor de **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)** referente à diária de alimentação, veículo do Ipasval sem pernoite para os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o deslocamento para a cidade de Goiânia-GO no dia 05 de setembro de 2024, em visita ao TCM/GO para acompanhar os engenheiros, fiscal da obra da construção do prédio sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás.

Servidor(a)	Cargo	CPF	R\$ Valor
Bruno Barbosa de Araújo	Gerente de Análise e Concessão de Benefícios	026.963.741-98	115,00
Davi Nogueira Ramos	Coordenador Executivo do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor	497.374.143-49	115,00
<b>TOTAL</b>	-----	-----	<b>230,00</b>

**Art. 2º** – O pagamento das diárias fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás-GO, conforme a Lei nº 981/2013 e suas respectivas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

  
**Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira**  
Presidente do IPASVAL  
Matrícula 64.995